



RESOLUÇÃO Nº 037/2015-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 21/12/2015.

Provê parcialmente ao recurso interposto por docentes do PMA e determina outras providências.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido no protocolizado sob nº 9164/2015-PRO;
Considerando o Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Prover parcialmente ao recurso interposto por meio do protocolizado sob nº 9164/2015-PRO e determina que:

- a) Seja realizada nova avaliação classificatória, para fins de distribuição de bolsas para doutorado em consonância com o Regulamento do PMA em vigor a época do Edital nº 005/2015-PMA, para ingresso no ano letivo de 2016.
- b) Seja constituída, dentro do corpo permanente do PMA, nova Comissão para classificar os candidatos ao Doutorado, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Regulamento do PMA e orientações da CAPES e PPG/UEM, que deve ser composta pelo Coordenador do Programa, de dois a três professores do corpo docente e um discente do PMA.
- c) Que da Comissão a ser constituída, não sejam membros: os docentes signatários do



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

protocolo nº 9164/2015-PRO; os docentes: Alexandre José Santana, Marcos Roberto Teixeira Primo, Emerson Luiz do Monte Carmelo, Emerson Vitor Castelani e o acadêmico João Augusto Navarro Cossich que participaram do processo classificatório anterior.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de dezembro de 2015.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
13/01/2016. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Cláudio Celestino de Oliveira

DIRETOR EM EXERCÍCIO